



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CÂMPUS METROPOLITANO - SEDE: APARECIDA DE GOIÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 3/2023 - UEG/APARECIDA GOIÂNIA CA-17333

Processo Nº 202300020007367

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que a aquisição das estantes dupla face é para suprir a demanda da biblioteca do Câmpus Metropolitano garantindo um melhor acondicionamento e mobilidade do acervo visando à organização e o constante crescimento do acervo e para complementar o mobiliário padrão já existente na biblioteca. A expansão do acervo é uma prática frequente com doações ou compra de livros. As estantes dupla face presentes no Câmpus não são suficientes para o acondicionamento ideal do acervo da biblioteca, o que nos impede de oferecer um espaço adequado, de fácil localização e acesso dos itens desejados pelos leitores. Cabe sinalizar também que as atuais estantes se encontram com excesso de livros impossibilitando a inserção de novos materiais, sendo necessária uma melhor redistribuição dos volumes e do peso dos livros nas estantes.

Destaca-se que os itens serão adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 67 advinda do deputado estadual Antônio Gomide, conforme Processo Sei n. (202300020001551).

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

2.1 O quantitativo dos itens a serem adquiridos foram definidos com base no levantamento da demanda existente no Câmpus Metropolitano, os quais foram previamente autorizados por meio do Despacho SEI nº (47133027) com recursos provenientes da parlamentar nº 67 advinda do deputado estadual Antônio Gomide.

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Art. 6º do Decreto nº 9.900 de 7 de julho de 2021: A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônica;

II – Pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - Pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - Utilização de dados de pesquisa publica em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - Contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - Facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3.1 O Método escolhido para a obtenção do preço estimado foi o cálculo da média dos valores obtidos na pesquisa de preços dos parâmetros III, V e VI do Art. 6º Decreto Estadual n. 9.900/2021.

Embasando-se nos critérios apresentados pelos incisos do Art. 6º do Decreto n. 9.900/2021, foi elaborada planilha de estimativa de custos, na qual se obteve o valor médio unitário de cada item cotado. O valor médio global, foi obtido a partir da multiplicação dos valores médios unitários de cada item.

Memória de Cálculo ou Estimativa de Preços: DOC SEI Nº (48059032):

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021

ITEM	QTDE	MATERIAIS E SERVIÇOS	PARÂMETROS				
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)	INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Paineis (R\$)

1	4	ESTANTE, MATERIAL:AÇO, TIPO:DUPLA FACE, PROFUNDIDADE:58 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS:8 UN, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,00 M	-	-	R\$2.750,00	-	2.850,00	2.909,57	2.939,55	3.000,00	3.246,00	3.500,00	4.667,50
---	---	--	---	---	-------------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

* Inciso V: Os valores R\$ 7.207,50 e R\$ 19.200,00 foram desconsiderados no cálculo da média por serem excessivamente elevados.

* Inciso VI: O valor de R\$ 4.185,00 foi obtido somando ao valor unitário de R\$ 3.990,00, a quarta parte (R\$ 195,00) do valor do frete de R\$ 780,00.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	4	ESTANTE, MATERIAL:AÇO, TIPO:DUPLA FACE, PROFUNDIDADE:58 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS:8 UN, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,00 M	3.648,01	14.592,04
TOTAL R\$					14.592,04

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(X) Não é divisível.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(X) Sim.

() Não.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A aquisição das estantes dupla face destina-se a proporcionar o acondicionamento e mobilidade do acervo da biblioteca do Câmpus Metropolitano para uso da comunidade acadêmica, visto que necessita-se de mais estantes isso. Reiteramos que os resultados pretendidos visam, sobretudo, elevar a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Câmpus.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Especificações gerais do objeto da contratação seguem descritos no quadro, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	ESTANTE, MATERIAL:AÇO, TIPO:DUPLA FACE, PROFUNDIDADE:58 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS:8 UN, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,00 M

8.2 A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, estabelecidas nos termos do Edital de licitação.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1 Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(X) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

() Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

10.1 Se trata da única solução disponível no mercado apta para atender a demanda.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 O Câmpus Metropolitano possui atualmente 03 (três) cursos de graduação, além da pós graduação em Gestão de Negócios, e vem atendendo ao longo dos anos, discentes da região Metropolitana de Goiânia, entre outras regiões circunvizinhas. As estantes dupla face presentes no Câmpus não são suficientes para o acondicionamento ideal do acervo da biblioteca, o que nos impede de oferecer um espaço adequado, de fácil localização e acesso dos itens desejados pelos leitores. Sem contar que é necessária uma melhor distribuição das obras devida à organização e também ao peso dos livros presentes nas estantes. Tendo em vista a finalidade pública da Universidade em promover o ensino superior de qualidade e considerando as vantagens atreladas ao processo de ensino-aprendizagem,

apontamos a aquisição desses bens se faz de suma importância e imprescindível para o bom andamento das atividades e uso da comunidade acadêmica, e consequentemente a promoção da qualidade do ensino e fortalecimento da infraestrutura deste Câmpus.

Desta forma, considerando-se como procedente a viabilidade técnica e econômica das aquisições e, pensando sobretudo na priorização da qualidade, eficiência e durabilidade dos bens a serem adquiridos, vislumbramos que as aquisições serão a alternativa mais viável.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 *Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?*

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

() Sim.

12.2 *Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?*

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 *Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?*

(X) Não.

() Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 *Existem possíveis impactos ambientais?*

(X) Não.

() Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Aparecida de Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 05/06/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 21/08/2023, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48058957** e o código CRC **CE1860B0**.

CAMPUS METROPOLITANO

R. Mucuri, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, 74968-755



Referência: Processo nº 202300020007367



SEI 48058957